

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 19/05/2025

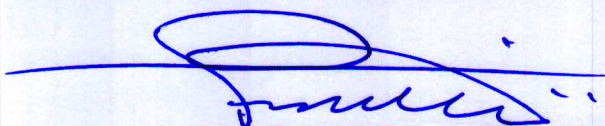
Hora: 17:12

Decreto nº 14.357/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 11.600/2014, Decreto nº 14.313/2025, Decreto nº 14.334/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3359 de 2011, art. 218º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **OSVALDO FERNANDES**, matrícula 291-1, identidade funcional -, cargo de Auxiliar de Serviços de Transporte, padrão P-02, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 20/11/2014, inativado conforme Decreto nº 7.517/1997, retificado por Decreto nº 8.058/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.124,64**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA IDALINA FERNANDES**, cônjuge, a contar de 20/11/2014, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.124,64.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 19/05/2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 14357/2025

Soledade, 19 / 05 / 2025

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

